

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Encontros entre autoridades e advogados causam polêmica entre operadores do direito

Visita de advogados de réus da Lava Jato ao ministro da Justiça leva à discussão sobre a legalidade e a moralidade dos encontros

CURITIBA

Kelli Kadanus

Comuns nas relações de trabalho na área do Direito, as audiências entre advogados e autoridades dividem opiniões e causam polêmicas. No início de fevereiro, um encontro do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, com advogados que representam empreiteiras envolvidas na Operação Lava Jato despertou debates devido à falta de publicidade do fato.

Advogados têm o direito de se reunirem com autoridades assegurado pelo Estatuto da Advocacia da OAB. O artigo 7º, inciso VIII, diz que é direito do advogado “dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho, independente de horário previamente marcado ou outra condição, observando-se a ordem de chegada”. Vale lembrar que Cardozo exerce um cargo no Executivo e não responde pelo Judiciário. Mas, dessa polêmica, surge o debate sobre até que ponto poderi-

am ir os magistrados a se reunirem com advogados.

É difícil encontrar entre os advogados algum que se oponha abertamente à prática. O advogado Fernando Schumak Melo diz que essa é uma prática comum. Ele conta que já precisou recorrer a audiências com juízes em casos de ações emperradas ou urgentes. “Por exemplo, uma cidadã precisa de uma liminar para determinada cirurgia. Você tem que ir lá falar com o juiz”, afirma. “Não que ele vá te dar o provimento que você quer, mas vai decidir. O importante é que ele decida, que o processo não fique parado”, completa o advogado.

Bom senso

O desembargador aposentado e professor da PUC-PR Vladimir Passos de Freitas afirma que é preciso ter bom senso na hora de recorrer a esse tipo de audiência. “Não quer dizer que o juiz tem que parar o que está fazendo para atender o advogado no ato. Imagine que ele se acha examinando um habeas corpus no qual se pede a soltura de um réu preso. Não faz sentido imaginar ele interromper o exame deste assunto para atender um advogado”, explica. “É preciso educação e bom senso nesta área e, por vezes, eles faltam dos dois lados, dos juízes e dos advogados”, ressalta Freitas.

Para que esses encontros não gerem polêmicas, na opi-

nião do professor da PUC, o ideal é que o magistrado se reúna com o advogado juntamente com a parte contrária do caso. “Se um recurso especial importante tramitar no STJ, certamente Procuradores da Fazenda Nacional visitarão os Ministros e pessoalmente entregarão memoriais. Como fica um advogado do Paraná? Não seria bom se ele fosse notificado da visita de modo a poder estar presente ao ato?”, reflete Freitas.

O juiz da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Paraná Vicente de Paula Ataíde Junior também considera imprescindível que o atendimento seja feito na presença da parte contrária. O magistrado lembra que os advogados podem interferir na forma como o juiz vai analisar o caso em questão. “Qual o grau de influência que o advogado vai ter sobre o juiz em uma audiência privada? Não dá para ser ingênuo de pensar que isso não faz diferença”, observa Ataíde.

O vice-presidente da OAB Paraná, Cássio Telles, não acredita que um advogado possa interferir no julgamento por conversar com o juiz. “A experiência que nós temos na advocacia mostra que não deve existir um temor pelo fato de advogado conversar com o juiz. Os juízes são pessoas equilibradas e imparciais, essas conversas não vão interferir na decisão do magistrado”, diz.

CONTINUA

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

LEGISLATIVO

Tentativa de regulamentação não foi adiante no Congresso

Uma tentativa de regulamentar as conversas entre advogados e autoridades ficou emperada na Câmara dos Deputados na última legislatura. Um projeto do então deputado federal Camilo Cola (PMDB-ES), que tentava obrigar que os encontros fossem realizados com hora marcada e com a presença da parte contrária, foi apresentado em novembro de 2013, mas acabou sendo arquivado. O projeto propunha a alteração o artigo 40 do Código de Processo Civil (CPC) que ainda está em vigor a fim de determinar que a conversa com o magistrado fosse ser realizada "mediante prévio agendamento de entrevista, à qual deverá ser intimado a comparecer o advogado da parte adversa e cuja ocorrência será certificada nos autos". Segundo o vice-presidente da seccional da OAB no Paraná, Cássio Teles, o novo CPC, aprovado em dezembro do ano passado no Congresso, traz mais clareza a essa relação entre magistrados e advogados. "Prevê que o magistrado precisará lançar uma certidão nos autos de que recebeu os advogados", explica Teles. O novo CPC, porém, não inclui a sugestão do deputado federal Camilo Cola para que as audiências sejam agendadas.

EXECUTIVO

Reunião com ministro sem publicidade é alvo de questionamentos

A polêmica gerada pela reunião do ministro da Justiça José Eduardo Cardozo com advogados que representam empreiteiras envolvidas na Operação Lava Jato, realizada no início de fevereiro, girou em torno da falta de publicidade da agenda de Cardozo. A assessoria de imprensa dele não retornou aos pedidos de esclarecimento feitos pela **Gazeta do Povo** sobre a falta de divulgação. Até o dia 19 de fevereiro não era possível acessar a agenda de nenhum integrante do ministério. O problema aparentemente foi resolvido no dia 22 de fevereiro, quando as agendas retroativas e futuras tornaram-se públicas. A OAB saiu em defesa da prática ao publicar nota oficial com o argumento de que "o advogado possui o direito de ser rece-

bido por autoridades de quaisquer dos poderes para tratar de assuntos relativos à defesa do interesse de seus clientes". A nota diz ainda que "essa prerrogativa do advogado é essencial para o exercício do amplo direito de defesa. Não é admissível criminalizar o exercício da profissão".

O vice-presidente da seccional da OAB no Paraná, Cássio Teles, não vê problemas no encontro. "Não vejo problema nenhum em advogados conversarem com membros do Poder Executivo desde que seja mantida a ética, que os assuntos tratados sejam estritamente técnicos", disse Teles.

Em nota, o Ministério da Justiça afirmou que é dever do ministro e de quaisquer servidores públicos receber advogados e que na única audiência que teve com advogados de envolvidos na Lava Jato "a empresa Odebrecht noticiou a ocorrência de duas eventuais irregularidades que exigiriam providências do Ministério da Justiça", diz um trecho da nota. (KK)

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Falta de ética gera escândalos em outros países

Kelli Kadamus,
com agências

27 FEV 2015

O professor de direito da PUC-PR Vladimir Passos de Freitas relaciona o tráfico de influências com o ranking de países mais corruptos, feito pela ONG Transparência Internacional. “Para ficar só na América do Sul, isto não é problema no Chile e Uruguai, que estão em ótima classificação a nível internacional. Mas certamente é um problema na Venezuela, país que se encontra entre os últimos”, explica Freitas. “Nos países menos corruptos isto é uma questão de ética. Nos mais corruptos o tráfico de influências é tido como normal”, avalia.

Na França, se advogados de clientes envolvidos num processo de corrupção se reunissem de forma acobertada com um ministro, a possibilidade de um escândalo seria bastante provável. Na opinião de Didier Adjedj, presidente da Comissão de Exercício de Direito do Conselho Nacional da Advocacia francês, o encontro coloca uma “dificuldade deontológica”.

“Sobretudo o ministro que estaria implicado, não os advogados. Não é algo contrário às regras deontológicas. Se o ministro tivesse cruzado por acaso com os advogados num corredor, seria diferente. Mas agendar um encontro, com a suspeita de se ter passado informações sobre um processo em curso, não seria algo admitido na França”, disse, ao avaliar a reunião do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, com advogados de investigados na Operação Lava Jato.

Nos Estados Unidos, durante a crise financeira de 2008, uma reunião entre o procurador-geral americano, Eric Holder, e o presidente do banco JP Morgan Chase, Jamie Dimon, acompanhado de dois advogados, causou revolta no país.

STF

No Supremo Tribunal Federal (STF) alguns ministros divulgam a agenda com antecedência no site. De acordo com a assessoria de imprensa, a divulgação não é obrigatória e fica a critério de cada ministro. No site, as agendas apontam com quem é o encontro e a pauta que deverá ser discutida. Entre os dias 22 de janeiro e 12 de fevereiro, quem mais divulgou atividades marcadas em agenda oficial foi o ministro Dias Toffoli. Na pauta de seus compromissos, Toffoli coloca seu gabinete à disposição para audiências também com as partes contrárias ao processo discutido. Também divulgaram as agendas no mesmo período os ministros Gilmar Mendes, Cármen Lúcia e Rosa Weber. Nenhuma agenda foi divulgada entre 13 e 23 de fevereiro no site do Supremo.

STJ

Apesar de não ser regra, a publicidade das agendas de magistrados e ministros de Estado é adotada em alguns casos no Brasil. No Superior Tribunal de Justiça (STJ), os encontros entre ministros e advogados não são divulgados em agenda oficial do Tribunal. De acordo com a assessoria de imprensa, os próprios ministros têm o poder de decidir se recebem ou não as defesas e se divulgam ou não os encontros.

GAZETA DO POVO

Concurso Público

Direito Constitucional

27 FEV 2015

Cargo: Juiz Substituto TJ/SP - 2014

Banca: Vunesp

Assinale a opção correta a respeito do controle difuso de constitucionalidade brasileiro, segundo a orientação do Supremo Tribunal Federal.

- (A) O controle difuso de constitucionalidade pode ser exercido independentemente de pedido ou requerimento da parte.
- (B) Ainda que haja prévia declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Pleno do STF, os tribunais locais devem obedecer a cláusula de reserva de plenário no exercício de controle difuso de constitucionalidade daquela mesma lei.
- (C) Para que se possa falar em violação à cláusula de reserva de plenário, é necessária declaração expressa de inconstitucionalidade da lei pelo órgão fracionário do tribunal.
- (D) É vedado ao Superior Tribunal de Justiça o exercício do controle difuso de constitucionalidade, na medida em que tal tribunal tem a função de garantir a inteireza da legislação federal infraconstitucional.

O "X" DA QUESTÃO

NOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI FILHO, advogado e professor universitário (PUCPR), escritor e palestrante. Professor de Direito Constitucional e Coordenador pedagógico no Curso Luiz Carlos. Autor da obra "1001 Questões Comentadas de Direito Processual Penal - CESPE", Editora Método.

Diz respeito ao modelo de controle de constitucionalidade jurisdicional denominado difuso (ou norte-americano). Vejamos cada uma das assertivas:

A alternativa 'A' está correta. De se notar que no modelo difuso, a competência para realizar o controle de constitucionalidade é distribuída entre os distintos órgãos do Poder Judiciário (qualquer juiz ou tribunal poderá fazê-lo). Dá-se o controle incidental no curso de uma ação, e todos os intervenientes no procedimento poderão provocar o Judiciário para que declare a inconstitucionalidade da norma no caso concreto. Atenção: o juiz ou tribunal, de ofício, independentemente de provocação, poderá declarar a inconstitucionalidade da norma, afastando a sua aplicação ao caso concreto.

A letra 'B' apresenta erro. Por motivos de economia e celeridade processuais, havendo declaração pre-

cedente de inconstitucionalidade advinda do órgão especial ou do plenário do tribunal, ou do plenário da Corte Suprema (STF), não há necessidade, nos casos futuros, de observância da "reserva de plenário" prevista no art. 97 da Constituição Federal de 1988, podendo os órgãos fracionários aplicarem diretamente o precedente às novas demandas, declarando, eles próprios, a inconstitucionalidade das leis (RE 199.017/RS, Rel. Min. Ilmar Galvão, 02.02.1999). Vale a pena observar o que assenta o parágrafo único do art. 481 do Código de Processo Civil (CPC) (redação dada pela Lei nº 9.756/1998).

A alternativa 'C' também está errada. Basta observar o que estabelece a Súmula Vinculante nº 10 do STF, a seguir transcrita: "Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, art. 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, afasta a sua incidência no todo ou em parte".

A letra 'D', da mesma forma, apresenta erro. O controle de constitucionalidade difuso (ou jurisdição constitucional difusa) pode ser realizado por todos os integrantes do Poder Judiciário (juiz ou tribunal).

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

STF

**Conselho profissional
precisa realizar concurso
para servidores**

Ementa

MANDADO DE SEGURANÇA. ACÓRDÃO DO TCU QUE DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL E A RESCISÃO DOS CONTRATOS TRABALHISTAS FIRMADOS A PARTIR DE 18/5/2001. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. APLICAÇÃO DA REGRA PREVISTA NO ARTIGO 37, II, DA CF/1988, QUANDO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES. O EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE. ORDEM DENEGADA.

STJ

**Crianças menores de seis anos
não podem ingressar no ensino
fundamental**

Ementa

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EDUCAÇÃO. INGRESSO NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. CORTE ETÁRIO. RESOLUÇÕES Nº 01/2010 E Nº 06/2010 - CNE/CEB. LEGALIDADE. RECURSO ESPECIAL DA UNIÃO PROVIDO. RECURSO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PREJUDICADO. 1. As Resoluções nº 01/2010 e nº 06/2010, ambas emanadas da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB), ao estabelecerem corte etário para ingresso de crianças na primeira série do ensino fundamental (6 anos completos até 31 de março do correspondente ano letivo), não incorreram em contexto de ilegalidade, encontrando, ao invés, respaldo na conjugada exegese dos arts. 29 e 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB). 2. Não é dado ao Judiciário, como pretendido na ação civil pública movida pelo Parquet, substituir-se às autoridades públicas de educação para fixar ou suprimir requisitos para o ingresso de crianças no ensino fundamental, quando os atos normativos de regência não revelem traços de ilegalidade, abusividade ou ilegitimidade. 3. Recurso especial da União provido, restando prejudicado aquele interposto pelo Ministério Público Federal.

CONTINUA

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

TST

Patroa indeniza funcionária por anúncio em jornal

I Ementa
RECURSO DE REVISTA. NULIDADE DO JULGADO POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. O recurso encontra-se desfundamentado para os fins da Orientação Jurisprudencial nº 115 do C. TST. Recurso de revista não conhecido. JULGAMENTO ULTRA E EXTRA PETITA. PEDIDO DE PAGAMENTO DA PENSÃO MENSAL. O eg. Tribunal Regional consignou que não houve julgamento para além dos limites da lide, na medida em que o pedido de pagamento da pensão foi feito na exordial, e, nas razões do recurso ordinário, a reclamante requereu a condenação da reclamada no pagamento das indenizações pleiteadas na exordial. Incólumes os artigos 128, 282, III, 286, 293, 459, 460 do CPC. Recurso de revista não conhecido. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. CONTATO COM SECREÇÕES E EXCREÇÕES. FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA. As razões do recurso de revista encontram-se fundamentadas apenas em dissenso jurisprudencial, sendo que os arestos colacionados são inservíveis para o confronto de teses pretendido, diante da incidência do artigo 896, "a", da CLT e da Súmula 337, I, "a"/TST. Recurso de revista não conhecido. REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NO JORNAL. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ABANDONO DE EMPREGO. INTENÇÃO DE RESCINDIR O CONTRATO ANTES DO TÉRMINO DA ALTA PREVIDENCIÁRIA. O eg. TRT entendeu que a conduta da reclamada de en-

caminhar notificação à reclamante, que se encontrava de alta previdenciária, convocando-a para retornar ao trabalho, demonstra a intenção de extinguir o contrato de trabalho ainda no momento em que estava suspenso, a denotar que a reclamante foi impedida de retornar ao posto de trabalho. A questão não se subsume ao entendimento da Súmula 32 do c. TST. Recurso de revista não conhecido.

REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. DOENÇA OCUPACIONAL. SÍNDROME DO IMPACTO E ACRÔMIO TIPO II DE BIGLIANI. Delimitado no v. acórdão regional o nexo concausal da doença da autora com as atividades desenvolvidas por ausência das medidas ergonômicas necessárias para evitar a lesão, não se verificam as violações dos dispositivos invocados. Recurso de revista não conhecido. SALÁRIO UTILIDADE. HABITAÇÃO. O eg. TRT entendeu que a habitação fornecida pela reclamada tem natureza salarial, tendo em vista que reconhecido pela própria reclamada que as atividades executadas não se confundem com as da função de zeladora e a prova dos autos confirmou que essa atribuição era de incumbência da imobiliária contratada. Inespecífico o único aresto válido coligido. Recurso de revista não conhecido. REINTEGRAÇÃO. ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. O conhecimento do recurso de revista não se viabiliza diante da incidência da Súmula 422 do c. TST, na medida em que a reclamada não ataca os fundamentos da decisão recorrida que considerou preclusa a oportunidade para a reclamada suscitar a impossibilidade jurídica do pedido. Recurso de revista não conhecido.

TD-60

Atendente recebe indenização por ofensa de cliente

I Ementa
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR LUCROS CESSANTES, DANOS MORAIS E MATERIAIS. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE O ATO ILÍCIO E A PERDA DO EMPREGO DA REQUERENTE. LUCROS CESSANTES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS NÃO DEMONSTRADOS. DANOS

MORAIS EVIDENCIADOS. ADJETIVOS DEPRECIATIVOS PROFERIDOS PELO RÉU, NA PRESENÇA DOS COLEGAS DE TRABALHO DA AUTORA. CONSTRANGIMENTO EVIDENCIADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 557, § 1º-A, DO CPC. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

O direito das sucessões e as alternativas para a partilha de bens

ARTIGO

ROGERIO PORTUGAL BACELLAR é tabelião de notas e registrador em Curitiba (PR), presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil – Anoreg-BR e da Federação Brasileira de Notários e Registradores – Febranor.

A partilha de bens entre herdeiros em vida ou apenas após a morte, também chamada de sucessão, não pode ficar de fora da lista de preocupações das pessoas que conquistaram certo patrimônio. Um dos procedimentos muito utilizados pelas famílias para divisão de bens é a doação em vida, que, para filhos e cônjuge, funciona como uma antecipação da herança. A sociedade questiona muitas vezes se esse instrumento é a opção mais interessante em relação ao inventário, feito apenas após a morte. Pode ser, por resolver com os herdeiros a repartição dos bens, evitando desgastes familiares.

A doação é um contrato solene em que uma pessoa por liberalidade, transfere do seu patrimônio, bens ou vantagens para o de outra, que os aceita. Na maioria das vezes, a doação é feita por escritura pública no tabelionato de notas. Deve ser sempre observado o direito de usufruto do doador, para que não haja problemas futuros e privação dos bens. Nesses casos, deve-se observar a legítima dos herdeiros necessários, e estabelecer se os bens doados deverão vir à colação no

momento da sucessão, caso a doação em vida seja uma antecipação da herança.

No sentido estrito, a sucessão é a transmissão do patrimônio de uma pessoa falecida (de cujus) aos seus herdeiros por meio da herança. O sucessor causa mortis será denominado herdeiro ou legatário. Os herdeiros legítimos decorrem de determinação legal e dividem-se em herdeiros necessários (descendentes, ascendentes e cônjuge) e facultativos (colaterais até 4º grau e companheiro) sendo que recebem a herança a título universal. Já os legatários são aqueles para quem o de cujus deixou algum bem por meio de testamento, recebem legados a título singular.

Considera-se aberta a sucessão no instante da morte quando nasce o direito hereditário e ocorre a substituição do de cujus pelos seus sucessores nas relações jurídicas em que o figurava. O patrimônio que foi construído durante a vida da pessoa que veio a falecer adquire caráter indivisível, chamando-se de espólio, que é representado pelo inventariante. O patrimônio mencionado é a herança, composta pelos bens, direitos e obrigações do de cujus.

Dada a sucessão causa mortis, deve ser aberto o processo de inventário e partilha dos bens. Se todos forem capazes,

poderá ser realizado por escritura pública que constituirá título hábil para o registro imobiliário, para instituições financeiras, órgãos públicos, autarquias etc. Havendo testamento ou interessado incapaz, o inventário deverá ser judicial. É possível inventário extrajudicial por cessionário de direitos hereditários, mesmo na hipótese de cessão de parte do acervo, desde que todos os herdeiros estejam presentes e concordes. É também admissível inventário negativo (sem bens patrimoniais) por escritura pública, no entanto, é vedada a lavratura de escritura pública de inventário e partilha referente a bens localizados no exterior.

A possibilidade de fazer um inventário extrajudicialmente é uma das principais facilidades proporcionadas pela Lei 11.441/07, que permitiu a elaboração do documento em qualquer tabelionato de notas, de maneira simples e segura.

Além da doação e do inventário, outra forma de realizar a sucessão é o testamento. Toda pessoa capaz pode dispor da totalidade dos seus bens ou de parte deles, para depois de sua morte, por meio de testamento, entretanto, a parte legítima dos herdeiros necessários não poderá ser incluída, já que esses têm, por lei, direito a 50% dos bens.

CONTINUA

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Por ser um negócio jurídico, é unilateral, personalíssimo, solene e revogável. No Código Civil estão previstos três tipos de testamento, o particular, feito pelo testador na presença de três testemunhas, o cerrado, que é um documento particular aprovado pelo tabelião de notas perante duas testemunhas, costurado e lacrado, e o público, feito e registrado no livro do cartório. Além de decidir para quem deseja destinar seus bens após a morte, o testador pode ainda usar o testamento para declarar uma vontade, reconhecer dívidas, fazer uma confissão ou uma declaração e, até mesmo, reconhecer a paternidade de um filho. Mesmo com o nome de testamento público, o documento só pode ser consultado e alterado pelo testador.

Fazer o testamento é interessante pelo fato de organizar a partilha dos bens na hora de elaborar o inventário e assim evitar conflitos familiares. O ponto negativo é que na existência de testamento, o inventário só pode ser feito judicialmente.

Para garantir a segurança e a eficácia dos atos jurídicos envolvidos na sucessão é sempre importante consultar um tabelião de notas, profissional do direito, dotado de fé pública, a quem é delegado o exercício da atividade notarial e de registro.

As normas sobre o Direito das Sucessões estão discriminadas no artigo 5º da Constituição Federal, incisos XXX e XXXI, nos artigos 1784 a 2027 do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Fazer o testamento é interessante pelo fato de organizar a partilha dos bens ao elaborar o inventário e assim evitar conflitos familiares

Fazer um inventário extrajudicialmente é uma das facilidades proporcionadas pela Lei 11.441/07, que permitiu a elaboração em qualquer tabelionato de notas

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Criança Cidadã realizou 539 registros civis no PR

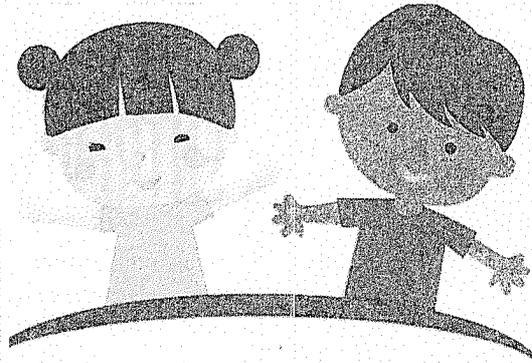
Mutirão encontrou casos como o de João Romeiro, que somente aos 76 anos tornou-se

Realizado no último trimestre de 2014, o projeto "Criança Cidadã – Toda Criança tem Direito ao Registro Civil de Nascimento" teve como objetivo zerar o índice de sub-registro no Paraná, adversidade caracterizada para os casos em que o nascido não é registrado no mesmo ano do nascimento ou até o 1º trimestre do ano subsequente. Ao longo dos trabalhos, que percorreram as regiões mais humildes do território estadual, foram contabilizados 539 registros civis de pessoas que ainda não haviam tido a oportunidade de garantir os seus direitos de cidadãos brasileiros.

A campanha foi uma iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) e contou com o apoio da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais (Funarpen), Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Paraná (Irpen), Itaipu Binacional e Rede Paranaense de Televisão (RPC).

De acordo com Arion Toledo Cavalheiro Júnior, diretor de registros e títulos e documentos da Anoreg-PR e presidente do Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Paraná (Irpen-PR), o projeto visou incluir as pessoas que não possuem o registro civil para facilitar seu acesso a direitos.

efetivamente um cidadão



CRANÇA CIDADÃ

Toda criança tem direito ao Registro Civil de Nascimento.

"As ações representaram um esforço conjunto de várias entidades para avançar no resgate da cidadania daqueles que estavam excluídos", destaca o diretor.

Após um mapeamento em todo o Paraná, os mutirões foram realizados em diversas localidades consideradas estratégicas, como o assentamento Celso Furtado, onde a ausência de um tradutor juramentado impedia que os registros de parte da população, de origem paraguaia, fossem realizados.

Outro caso particular é o da reserva indígena Tekohá Ocoy, situada numa área de 231 hectares na cidade de São Miguel do Iguçu, onde vivem mais de 150 famílias. A área está localizada em território das três fronteiras (Brasil, Paraguai e Argentina) e, para isso, foram solicitados estudos de viabilidade de um documento transnacional

para a comunidade. Já na Comarca de Palmas foi realizado o registro do senhor João Maria Fortes Romeiro, que somente aos 76 anos de idade tornou-se efetivamente um cidadão brasileiro.

Também foram atendidos os municípios de Laranjeiras do Sul, Palmas, Mangueirinha, Quedas do Iguçu, Cascavel, Foz do Iguçu, Colorado, Marechal Cândido Rondon e Pirai do Sul, além da Comunidade Quilombola Adelaide e da reserva indígena Paiol.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as principais causas da falta de registro são o custo de deslocamento, o desconhecimento sobre a importância do registro, a ausência de cartórios em algumas regiões, dificuldades de implementação de fundos compensatórios para os atos gratuitos do registro civil e filhos à espera do reconhecimento paterno. O problema do sub-registro, em geral, está ligado a regiões com baixo IDH, comunidades quilombolas, comunidades indígenas, regiões fronteiriças e outros grotões.

CONTINUA

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O registro civil é um direito previsto no Artigo 7º da Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sua ausência dificulta o acesso a programas sociais e impede a matrícula em escolas. Durante sua realização, o "Criança Cidadã" foi divulgado em diversos meios de comunicação de todo o estado, assim como foram realizadas reuniões com lideranças comunitárias e prefeituras para garantir o sucesso das ações.

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

PÓS-GRADUAÇÃO

Curso oferece aulas inaugurais abertas à comunidade

O Curso Prof. Luiz Carlos começa o ano letivo com eventos abertos à comunidade. No sábado, dia 7 de março, será realizada a aula magna da pós-graduação. O tema será "Estudos em Direito Privado e seus fundamentos", com os professores Sérgio Staut, Ricardo Marcelo Fonseca e Rodrigo Xavier Leonardo. E no dia 9 haverá uma aula inaugural específica da pós em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, com os professores André Tesser e Maíra da Fonseca, com o tema "Novas Tendências em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho". O ingresso é um quilo de alimento não perecível ou o pagamento de R\$ 20. Haverá certificado. Mais informações: www.luizcarlos.com.br ou (41) 3232-3756.

EXTENSÃO

Unicuriçaba promove curso sobre Direito Penal Militar

Estão abertas as inscrições para o curso de extensão em Direito Penal Militar, ministrado pelo Capitão João Carlos Toledo Júnior. As aulas ocorrem de 28 de março a 30 de abril, das 8 às 12 horas. Segundo os organizadores, o curso, que existe desde 2012 e é pioneiro no estado do Paraná, foi criado devido à necessidade de profissionais com conhecimento aprofundado no assunto, já que MEC não exige que os cursos de direito tenham em sua grade curricular a ementa direito militar. Entre as matérias, estão Histórico do direito militar e Tipos de penas existentes no direito militar. As inscrições devem ser feitas no site: unicuriçaba.edu.br e custam R\$ 85 para ex-alunos da instituição e R\$ 100 para a comunidade.

ESPECIALIZAÇÃO

ABDConst está com inscrições abertas para pós-graduação

Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) está com as inscrições abertas para sete cursos de pós-graduação. Entre as opções de área, destaca-se o de Processo Civil, que já vai abordar o novo Código de Processo Civil (CPC). Os demais cursos são: Direito Constitucional, Direito Processual Civil Contemporâneo, Direito das Famílias e Sucessões, Direito do Trabalho e Previdenciário, Direito Penal e Processual Penal, Direito e Processo Tributário e Direito Empresarial. As aulas terão início no dia 9 de março. Na primeira semana de curso, haverá palestras com renomados professores. Mais informações: (41) 3024-1167 ou <http://www.abdconst.com.br/pos-graduacao.php>

EXAME DE ORDEM

Candidatos devem ficar atentos para reaproveitar notas

Candidatos que não foram aprovados no XV Exame de Ordem devem ficar atentos para reaproveitar a nota da primeira fase no XVI Exame e, assim, refazer apenas a prova prático-profissional. As inscrições estarão abertas de 17 a 24 de março. Esses candidatos pagam R\$ 110 de inscrição, metade do valor que quem vai fazer as duas etapas paga. A segunda fase será no dia 17 de maio. A OAB divulgou na última terça-feira (24) o resultado definitivo do XV Exame de Ordem. Também foram divulgadas as considerações sobre os recursos interpostos. A primeira fase do XVI Exame está marcada para o dia 15 de março. A prova é composta por 80 questões de múltipla escolha.

FÁTIMA NANCY ANDRIGHI

Redescobrimo os Juizados Especiais

Há momentos na vida em que se faz necessário um olhar com ternura ao passado. E essa necessidade quase que vital só aparece quando a quantificação dos anos vividos se torna expressiva.

No cumprimento da missão de corregedora nacional de Justiça, meu olhar de ternura se volta aos Juizados Informais de Pequenas Causas, Juizados de Pequenas Causas, aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, aos Juizados Especiais Federais e ao sonho maior na década de 90: os Juizados Especiais de Família, porque conservo ainda a certeza de que eles foram e sempre serão um divisor de águas na história do Poder Judiciário.

Não é hora para acalantar saudosismo — ele apenas aquece o coração. A hora é de olhar pensando no trabalho e se ocupar com muito idealismo e determinação nos pontos em que os Juizados Especiais ainda têm muito a render e produzir em favor do cidadão brasileiro. Refiro-me àquele idealismo e — por que não dizer? — verdadeira euforia que povoou o coração de alguns juizes por volta dos anos de 1980 e 1981.

A Corregedoria Nacional de Justiça jamais olvida das suas obrigações constitucionais — na vertente punitiva, hoje temos apenas 46 sindicâncias em face de juizes —, mas investe, neste momento, com muita ênfase na vertente do dever de ajudar, de socorrer o trabalho jurisdicional de cada juiz brasileiro que sempre se destaca pela forma criativa de resolver as incontáveis dificuldades que deve superar em comarcas tão diferenciadas deste país continental. E, atenta a essas abissais diferenças de comarca para comarca, de estado para estado, a Corregedoria Nacional de Justiça passa a se empenhar com afinco e determinação junto com os grandes juizes que conduzem as historicamente denominadas “pequenas causas”.

O primeiro passo é a releitura do art. 2.º da Lei 9.099/95 — releitura porque temos hoje um histórico de experiência recolhida ao longo de 20 anos de vigência da lei, daquilo que produz resultados e das práticas que não produzem os efeitos desejados, observada a realidade diferenciada de cada lugar de funcionamento dos Juizados Especiais. Os critérios que devem orientar o processo que tramita nos juizados são: oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. Lembro do assombro de muitos de nós, juizes, ao ler pela primeira vez esse artigo, iniciando por abolir a palavra “princípios”, consagrada em todos os códigos, substituindo-a por “critérios”. Tudo era diferente, tudo tinha um propósito: distanciar ao máximo a Justiça Especial que estava sendo instalada no país das reconhecidas dificuldades e mazelas dos processos que tramitam pela Justiça tradicional. Todavia, naquela época não tínhamos a noção do funcionamento da nova e grandiosa experiência de instalar uma “nova Justiça” no país.

Hoje estamos mais preparados, conhecemos as dificuldades e podemos identificar muitas soluções. Na verdade, temos condições de redescobrir os Juizados Especiais, acionando toda a potencialidade de uma lei que veio com foco além do seu tempo, em 1995, quando nós, juizes, caminhávamos com passos trôpegos diante de tanta modernidade.

Por todas essas razões, convido todos os grandes e devotados juizes que prestam jurisdição nos Juizados Especiais a, juntos, redescobrir os Juizados Especiais — não criando órgãos, comissões, grupos de trabalho ou fóruns, mas demonstrando, com o nosso abalizado e indiscutível conhecimento de quem faz audiência todos os dias nas salas dos juizados, como essa Justiça Especial deve funcionar para atingir o seu único objetivo: atender o cidadão nas dificuldades conflituosas do dia a dia e que acabam por interferir na necessária paz social.

Fátima Nancy Andrichi é coordenadora honorária nacional dos Juizados Especiais.

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

Investigação sobre André Vargas volta aos cuidados de Sérgio Moro

CURITIBA

Kelli Kadanus

A investigação sobre a participação do ex-deputado federal André Vargas (sem partido) na Lava Jato voltou na segunda-feira (23) aos cuidados do juiz federal Sérgio Moro, da 13.ª Vara Federal de Curitiba. Indícios da participação do ex-deputado no esquema surgiram no ano passado, mas o caso foi remetido ao Supremo Tribunal Federal (STF) já que Vargas tinha foro privilegiado por ser parlamentar.

Ao ser cassado, em dezembro do ano passado, por quebra de decoro parlamentar, Vargas perdeu a prerrogativa de foro privilegiado e o caso voltou à Justiça de primeira instância. Os deputados federais cassaram o mandato de Vargas por causa do envolvimento dele com o doleiro Alberto Youssef.

Vargas é acusado de favorecimento de Youssef em negócios com o governo federal. O deputado teria intermediado interesses do laboratório Labogen, usado pelo doleiro para lavagem de dinheiro, com o Ministério da Saúde. O elo entre os dois veio à tona com a divulgação de escutas que mostravam que o ex-petista viajou com a família para o Nordeste, de férias, em um avião fretado por Youssef. O advogado do ex-deputado não foi localizado para comentar o assunto.

NOTA POLÍTICA

Sérgio Moro: calado sobre a Lava Jato



O juiz federal **Sérgio Moro (foto)**, titular da 13ª Vara Criminal de Curitiba, responsável pela Operação Lava Jato, foi a grande estrela da semana do calouro do curso de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR), realizada na sede histórica da instituição, na Praça Santos Andrade. Moro falou sobre a magistratura para um auditório abarrotado na noite de quarta-feira (25). Sobre a investigação do escândalo de corrupção na Petrobras, porém, nenhuma palavra, frustrando estudantes e a imprensa. "Um juiz não deve falar sobre um caso em andamento", disse ele. Questionado sobre o aumento do assédio popular, Moro desconversou: "Só aumentou o assédio da imprensa".

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

» JUSTIÇA ELEITORAL

TSE mantém prefeito de Cascavel no cargo

Kelli Kadanus

Uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) proferida nesta quinta-feira (26) mantém o prefeito de Cascavel, Edgar Bueno (PDT), no cargo. Ele está no comando da prefeitura da cidade desde que venceu as eleições em 2012, mas uma decisão do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) havia cassado o prefeito. Uma liminar garantia que Bueno continuasse no cargo até o caso ser julgado no TSE.

O pedido de cassação foi formulado pelo candidato adversário na eleição de 2012, o deputado estadual Professor Lemos (PT). O fato que deu origem ao processo foi a veiculação de uma propaganda na tevê em que Bueno afirmava que Lemos não residia em Cascavel. Bueno utilizou na propaganda dados obtidos na Coppel e imputou ao candidato adversário o cometimento do crime de falsidade ideológica para concorrer à prefeitura de Cascavel.

Vontade das urnas

A decisão que mantém Bueno no cargo foi proferida pela ministra do TSE Luciana Lócio. “Ressalto, contudo, que não se está a cancelar a conduta dos

recorrentes”, diz um trecho da decisão. “Todavia, não se pode perder de vista que a necessidade de preservação da vontade manifestada nas urnas impõe a esta Justiça Especializada prudência na cassação de mandatos, quando os fatos não se mostrem hábeis a interferir no equilíbrio da disputa.”

Para o advogado de Bueno, Olivar Coneglian, a decisão traz sossego ao prefeito. “Agora desaparece qualquer sombra para ele”, disse o advogado. “Ele pode terminar o mandato tranquilamente”, afirmou.

NOTA POLÍTICA

SEM DESCULPA PARA TRATORAÇÃO

A Assembleia Legislativa instalou suas comissões. Veja qual deputado será o presidente de cada uma delas:

Comissão	Presidente
Constituição e Justiça	Nelson Justus (DEM)
Finanças	Gilson de Souza (PSC)
Orçamento	Nereu Moura (PMDB)
Tomada de Contas	Élio Rusch (DEM)
Agricultura	Pedro Lupion (DEM)
Obras Públicas, Transportes e Comunicação	Tião Medeiros (PTB)
Educação	Hussein Bakri (PSC)
Segurança Pública	Mauro Moraes (PSDB)
Saúde Pública	Dr. Batista (PMN)
Redação	Alexandre Curi (PMDB)
Ecologia e Meio Ambiente	Rasca Rodrigues (PV)
Fiscalização da Alep e Assuntos Municipais	Fernando Scanavacca (PDT)
Indústria e Comércio	Marcio Pauliki (PDT)
Turismo	Chico Brasileiro (PSD)
Mercosul e Assuntos Internacionais	Maria Victória (PP)
Defesa do Consumidor	Requião Filho (PMDB)
Assuntos Metropolitanos	Alexandre Guimarães (PSC)
Cultura	Péricles de Mello (PT)
Esportes	Bernardo Ribas Carli (PSDB)
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Tercílio Turini (PPS)
Direitos Humanos e da Cidadania	Tadeu Veneri (PT)
Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Idoso	Paranhos (PSC)
Defesa dos Direitos da Mulher	Mara Lima (PSDB)
Defesa dos Direitos da Juventude	Paulo Litro (PSDB)

27 FEV 2015

GAZETA DO POVO

INVESTIGAÇÃO

Corregedoria nacional de Justiça afasta juiz do caso Eike Batista

A corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, determinou ontem o afastamento do juiz Flávio Roberto de Souza, titular da 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, dos processos relativos ao empresário Eike Batista. A decisão ocorreu após o magistrado ter sido flagrado dirigindo o Porsche Cayenne Turbo do empresário na última terça-feira. O veículo havia sido apreendido pela Polícia Federal (PF) junto com outros bens do empresário, por ordem do próprio juiz, que determinou o bloqueio de R\$ 3 bilhões de Eike e seus familiares. A defesa do empresário denunciou que o automóvel estava estacionado no condomínio do magistrado. De acordo com o advogado Sérgio Bermudes, que representa o ex-bilionário, há ainda um plano do empresário na casa do vizinho de Souza.

A ministra já havia determinado a apuração dos fatos, mas diante do "risco" de que a situação continuasse ocorrendo no caso concreto, decidiu afastar o magistrado do caso envolvendo o empresário. Para Nancy Andrighi, "não há e nem pode haver" risco de "um juiz manter em sua posse patrimônio de particular". Souza estava à frente de duas ações criminais contra o empresário.

27 FEV 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Paranaense está entre os cotados para o STF

Divulgação

O paranaense Clèmerson Merlin Clève é um dos favoritos para assumir a vaga deixada por Joaquim Barbosa no STF, apontou a jornalista Mônica Bergamo na Folha de S. Paulo. Segundo o jornal, a presidente Dilma Rousseff (PT), já conversou sobre o STF com Renan Calheiros (PMDB-AL), presidente do Senado, e com o vice-presidente, Michel Temer (PMDB).

“O nome que lidera a aposta no STF é o de Clèmerson Merlin Clève, jurista do Paraná e sócio de uma universidade, a UniBrasil. A favor dele pesa a amizade com o ministro Teori Zavaski. Contra, o fato de já ter se declarado contra a política de cotas para minorias em concursos públicos. A vaga a ser ocupada



Clèmerson Clève já foi citado por Dilma

é a de Joaquim Barbosa, que é negro”, disse a colunista. E na lista de candidatos está o desembargador Fausto De Sanctis, que se tornou célebre quando era juiz e atuou em casos de crime do colarinho branco. Ele tem apoio de associações de magistrados. Já esteve com Lewandowski e com o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo. ■

27 FEV 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

A Justiça e as novas tecnologias

Um juiz do Nordeste brasileiro decidiu nesta semana tirar o aplicativo WhatsApp do ar, por descumprimento de uma decisão. Este tipo de conflito está cada vez mais frequente na justiça em todo o mundo, envolvendo os gigantes da internet, como Google e Facebook, e sem uma solução definitiva sobre que providências tomar.

Com a velocidade de surgimento das novas ferramentas de informação, fica cada vez mais difícil legislar. Os avanços per-

mitem que cada vez mais pessoas tenham acesso às informações que circulam pelo mundo, sejam elas públicas ou pessoais. O conceito do "Grande Irmão" já está superado, com a possibilidade e se vigiar até aquilo que os outros pensam (e ousam expor nas redes sociais).

O controle da qualidade da informação e da ética com que elas são usadas vai depender quase que exclusivamente dos usuários. A Justiça pouco vai poder fazer para controlar. ■

Juiz decreta prisão preventiva de 97 torcedores no Rio

O juiz Marcelo de Oliveira da Silva converteu em prisão preventiva a prisão em flagrante de 97 torcedores, presos antes do clássico entre Fluminense e Vasco, no último domingo (22), pelo Campeonato Carioca. Os torcedores vão responder pelos crimes de formação de quadrilha e violência no esporte. A informação foi divulgada nesta quinta-feira (26) no site do Tribunal de Justiça do Rio.

Mais da metade dos torcedores presos já tinha

passagem pela polícia por roubos, ameaças e descumprimento ao Estatuto do Torcedor. Dos cerca de 120 envolvidos em confusão no entorno do Estádio do Engenhão, 97 foram presos e 19 menores apreendidos. Segundo a PM, eles se envolveram em duas brigas: uma entre torcedores do Fluminense e do Vasco e a segunda entre torcedores do Vasco, que brigam pelo comando da Força Jovem do time. (GloboEsporte.com) ■

Extinção da pena

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou ao ministro Luís Roberto Barroso do STF parecer favorável ao pedido de extinção de pena do ex-deputado José Genoíno (PT), condenado no julgamento do mensalão. A extinção da pena tornou-se possível graças a decreto presidencial de 24 de dezembro do ano passado, que concede o perdão da pena para aqueles que tiverem pena privativa de liberdade inferior a oito anos e que tenham cumprido um terço da pena para o caso de presos não reincidentes.

27 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

MP oferece denúncia contra Justus e mais 31 ex-servidores da AL



Nelson Justus é acusado de formação de quadrilha, peculato, falsidade ideológica e lavagem de dinheiro

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba – O Ministério Público (MP) do Paraná ofereceu denúncia criminal contra o deputado estadual Nelson Justus (DEM) e mais 31 pessoas ligadas a ele, em caso relacionado ao escândalo conhecido como “Diários Secretos”. O parlamentar é acusado de formação de quadrilha, peculato (desvio de dinheiro público), falsidade ideológica e lavagem de dinheiro. O ex-diretor-geral da AL Abib Miguel, o Bibinho, também é citado nos autos.

O processo, de mais de 300 páginas, se refere ao período de 2003 a 2010, quando o político presidia a AL. A suspeita é de que ele e seus assessores facilitavam a contratação de funcionários fantasmas ou laranjas, isto é, que recebiam sem trabalhar, para desviar recursos públicos. O MP também investiga se os envolvidos lavavam dinheiro com a compra e venda de ve-

ículos. De acordo com o órgão, a denúncia foi oferecida em 12 de fevereiro de 2015 e está em fase de notificação dos acusados, para apresentação de defesa.

Os promotores responsáveis não quiseram conceder entrevistas. Em nota, o MP informou que somente depois da manifestação dos advogados é que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça (TJ) vai decidir se acata ou não a ação. A relatoria do processo coube ao desembargador Guilherme Freire. A ação tramita em segunda instância porque Justus é deputado, condição que lhe garante foro privilegiado. O parlamentar foi procurado pela FOLHA, mas não se encontrava em seu gabinete na AL ontem. A assessoria de imprensa dele ficou de retornar, o que não aconteceu até o fechamento desta edição.

As irregularidades investigadas se tornaram públicas em 2010 e envolviam 97

“fantasmas”. O caso já foi segmentado em oito sub-processos, a partir de duas ações criminais propostas pelo MP. Estima-se que a fraude tenha gerado um prejuízo de R\$ 216,8 milhões (em valores atualizados) aos cofres públicos.

27 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

A crise é ética e moral

Wilson Francisco Moreira

A presidente da República, Dilma Rousseff, e o governador do Paraná, Beto Richa, iniciaram seus novos mandatos com problemas financeiros. A crise, ora escancarada nos governos e apenas assumida agora após as eleições, não é apenas nas finanças. A crise atual nem é tão atual assim. Já vem de tempos e tem raízes profundas. A irresponsabilidade política não vem de agora. Nossos representantes são eleitos com promessas de resolver problemas e melhorar a vida das pessoas, e quando instalados no poder reproduzem práticas anteriores, deixando pequenos avanços a custos muito altos para a sociedade.

Os mesmos governantes que enalteciam sua capacidade de governar quando em campanha eleitoral, agora dizem que ajustes são necessários. Corte de direitos, aumento de impostos e contenção de gastos tornaram-se extremamente necessários para não comprometer as conquistas sociais. A educação, a saúde e a segurança "voltam" a ter falta de recursos. O endividamento chegou num limite insustentável. É o que dizem agora.

Difícil é convencer as pessoas que do final da campanha eleitoral para cá as coisas tenham mudado tanto. Difícil aceitar que a política seja a arte da mentira. Não pode e não deve ser. Interessante ver PSDB e PT acusando um ao outro de estelionato eleitoral. A credibilidade dos governos, sejam de que partido político for, só pode ser provada pelo seu nível de transparência. Tanto mais transparentes forem na administração dos recursos e condução de suas ações e planos de governo, mais credibilidade e apoio terão. É este o ponto central que deve nortear o debate da gestão pública, sobretudo neste momento de ajustes e "pacotes de maldades".

É deficitária, para dizer o mínimo, a prestação de contas à sociedade por parte dos gestores públicos. Não há transparência nem debate público. O Poder Legislativo, infelizmente, falta com sua função de fiscalizar porque, via de regra, tem funcionado como auxiliar do Poder Executivo. Os tribunais de contas pouco fazem neste senti-

do também por influência do Poder Executivo. Tem sobrado ao Ministério Público a difícil missão de investigar as contas públicas quando acionado, mas aí já com o estrago feito.

A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um avanço quanto à ordenação da gestão pública, chegou para reger os gastos públicos e reduzi-los à arrecadação, nada mais óbvio. Na verdade, a LRF precisa ser vista como uma lei de responsabilidade política e, através dela vislumbrar que, precisa imperar o interesse coletivo. Os governos não possuem recursos, estes são da sociedade. Deveria ser simples assim.

A má gestão, a incompetência, a corrupção, a governança por compadrio e a representação

política de péssima qualidade têm tornado a política miserável e medíocre. Tudo isso coopera para o quadro lamentável em que vivemos. Boa parte do dinheiro público tem servido para grupos políticos e econômicos se manterem e se reproduzirem no poder.

Ao contrário do que ocorre, os cidadãos precisam exercer seu papel. Acompanhar o trabalho dos políticos em todo tempo. Se interessar por política não é fácil, mas necessário. A miséria da política nacional tem raiz cultural

no chamado "jeitinho", a ótica do sujeito esperto que quer se dar bem sempre, não se importando com a coletividade. Tal princípio está disseminado profundamente na sociedade, e é claro, se tornou valor para muitos políticos, como vemos nas páginas desta FOLHA há tempos.

Enfrentar a postura do "jeitinho" é necessário não só na política, mas nela é essencial. Buscar os direitos coletivos com serenidade e justiça, cobrando cada político eleito é missão de todos. Mesmo sendo uma difícil missão temos que acreditar que podemos superar a crise que enfrentamos. E essa crise se consolida muito mais como ética e moral do que econômica como dizem os governantes.

WILSON FRANCISCO MOREIRA é professor de Sociologia em Londrina

66

A miséria da política nacional tem raiz cultural no chamado jeitinho, a ótica do sujeito esperto que quer se dar bem sempre

27 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Justiça bloqueia R\$ 106 mi de Cerveró

Mateus Coutinho,
Ricardo Brandt e
Fausto Macedo

Agência Estado

São Paulo - A Justiça Federal decretou o bloqueio de R\$ 106 milhões do ex-diretor de Abastecimento da Petrobras Nestor Cerveró, acusado de receber propinas na contratação de navios-sonda para uso em águas profundas no Golfo do México e na África. A medida, datada de 21 de janeiro, acolheu pedido da força-tarefa da Operação Lava Jato, que investiga esquema de corrupção na estatal petrolífera.

O valor confiscado corresponde à conversão de US\$ 40 milhões, pelo câmbio daquele dia, R\$ 2,65, atingindo R\$ 106 milhões. Cerveró está preso desde janeiro. Ele já é réu em duas ações criminais da Lava Jato, uma por corrupção passiva, a outra, instaurada nesta quarta-feira, 25, por lavagem de dinheiro.

Com parte da propina, segundo a Procuradoria da República, ele adquiriu um apartamento no bairro de Ipanema, zona Sul do Rio, declaradamente por R\$ 1,5 milhão - o valor de mercado do imóvel bate em R\$ 7,5 milhões. A Justiça já decretou o sequestro do apartamento.

Para ocultar a compra, a Procuradoria aponta que ele usou a empresa Jolmey do Brasil Administração de Bens, filial brasileira da offshore Jolmey, aberta no Uruguai.

Nos autos da Lava Jato foi anexado o documento cartorial com a compra do apartamento.

Ele agia em nome de empreiteiras do cartel que se instalou na Petrobras. Carmargo afirmou que Cerveró e o lobista Fernando Falcão Soares, o Fernando Baiano - suposto operador do PMDB na estatal petrolífera - receberam os US\$ 40 milhões. Depois, com base na conferência de extratos bancários, o delator refez as contas e comunicou a Justiça Federal no Paraná, base da investigação, que o montante da propina foi de US\$ 30 milhões.

No mesmo despacho, Moro ordenou a quebra do sigilo fiscal de Cerveró, no período de 2004 a 2014. "A quebra de sigilo fiscal abrange todos os dados disponíveis à Receita Federal." O Ministério Público Federal requereu o bloqueio de ativos no valor "suficiente à recuperação do produto do crime e reparação dos danos decorrentes do crime em relação a Nestor Cunat Cerveró".

O advogado Edson Ribeiro, que defende o ex-diretor de Internacional da Petrobras, disse que a nova denúncia contra Cerveró, por lavagem de dinheiro, "é inepta". Ele afirmou que seu cliente não recebeu propinas e nem lavou dinheiro ilícito. Para Edson Ribeiro, o Supremo Tribunal Federal "vai anular toda a Operação Lava Jato".

27 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Hotel Youssef é saqueado

O hotel que o doleiro Alberto Youssef construiu na Bahia foi invadido, saqueado e pichado ontem em Porto Seguro (BA) por um grupo de vândalos. Ninguém foi preso e não se sabe quantas pessoas estiveram na ação. Imagens da imprensa local mostram materiais de construção degradados e vasos sanitários no chão, num cenário de abandono. "Petrobras é do povo", "Quem rouba de ladrão tem cem anos de perdão" e "O Hotel é do povo" foram algumas frases deixadas no local, que está sem funcionar há cerca de dois anos.

Fruto de atividade criminosa

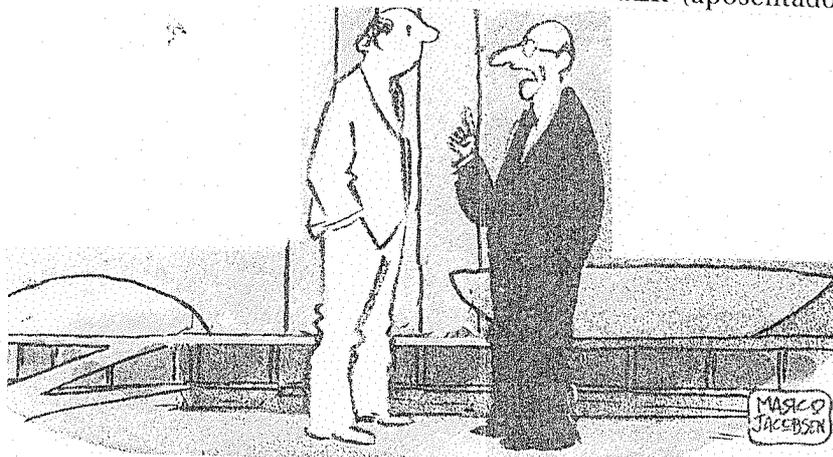
Batizado de "Príncipe da Enseada" e integrante da rede Web Hotéis, o estabelecimento está em poder da Justiça Federal desde janeiro deste ano, quando o Youssef abriu mão de imóveis e outros bens que possui no Brasil, após um acordo. Apontado como operador do esquema de corrupção na Petrobras, Youssef disse à Justiça que os estabelecimentos e bens que abriu mão são fruto de dinheiro oriundo de atividade criminosa.

OPINIÃO DO LEITOR

Próximo passo: 'auxílio-amante'

A criação do "auxílio-cônjuge", pela Câmara dos Deputados, trata-se de um verdadeiro acinte contra o povo brasileiro. Não adianta argumentarem que os recursos serão transferidos de uma rubrica para outra, sem aumento no total das despesas. Na verdade, o que houve foi aumento na "falta de vergonha" de suas excelências. Acho que criaram um problema para eles mesmos. A partir de agora muitas esposas irão para a "ilha da fantasia" ver de perto o "trabalho" dos maridos e poderão ter desagradáveis surpresas. Será que os deputados terão que comprovar se a beneficiária é mesmo a esposa ou seria a "outra"? Ah, se a capital federal ainda fosse o Rio de Janeiro, duvido que o povo já não teria invadido tudo! Mas Brasília foi criada para isso – não sofrer pressão pública. Restam as manifestações programadas para 15 de março. Quem sabe a queda da Bastilha (ops...Brasília) está próxima.

AFONSO R. WELTER (aposentado) – Londrina



- Esse auxílio-conjuge é imoral, colega deputado!
Precisamos mesmo é do "auxílio-amante"!!

27 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA CLAUDIO HUMBERTO

Empreiteiros queriam Joaquim como advogado

A ousadia dos empreiteiros envolvidos na Operação Lava Jato chegou ao ponto de pretenderem contratar para sua defesa o ministro aposentado e ex-presidente do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa. Agora advogado atuante e palestrante, Barbosa, no entanto, reagiu à consulta prévia com um indignado “não!”, muito embora reconheça que quaisquer acusados têm direito pleno de defesa.

O céu era o limite

Os empreiteiros pagariam a Joaquim Barbosa o que ele pedisse, para vê-lo atuando em sua defesa, mas o ministro aposentado recusou.

Mercado aquecido

O falecido ex-ministro e criminalista Márcio Thomaz Bastou cobrou R\$ 18 milhões na defesa do bicheiro Cachoeira, na operação Monte Carlo.

Reservado

Quando conversa com amigos sobre essa sondagem dos empreiteiros, Joaquim Barbosa não menciona as empresas, nem valores oferecidos.

Grife valiosa

A “grife” de Joaquim Barbosa, mais que o saber jurídico, consolidou-se na relatoria do mensalão, primeiro caso de corrupção do governo Lula.

27 FEV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Revogada decisão que suspendia WhatsApp

Agência Estado

O desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, do Tribunal de Justiça do Piauí, suspendeu ontem uma decisão que pedia a suspensão do WhatsApp no Brasil. A decisão foi tomada em razão de mandado de segurança impetrado por companhias de telecomunicações. A ordem de suspensão do WhatsApp havia sido emitida pelo juiz Luiz Moura Correia, da Central de Inquéritos da Comarca de Teresina. Segundo Correia, o objetivo da ordem judicial, é forçar o WhatsApp a colaborar com investigações da polícia do Estado. O serviço de mensagens não estaria ajudando em investigações realizadas desde 2013 e que teriam relação com crimes ("graves", diz o juiz, mas sem especificá-los) contra crianças e adolescentes.

27 FEV 2015

BEMPARANÁ

Divisão do bolo

Apesar da grave crise financeira que o Estado atravessa, o governador Beto Richa (PSDB) não demonstra intenção de mudar o modelo de divisão de receitas entre os poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário. No Paraná, atualmente, Legislativo, Judiciário e Ministério Público têm direito a 18,6% do que o Estado arrecada anualmente, excluídas as parcelas de transferências constitucionais aos municípios, as operações de crédito, as participações nas transferências da União e as receitas vinculadas.

Fatia

No Orçamento deste ano, os três órgãos têm previsto um repasse de quase R\$ 4,2 bilhões. Esse percentual é dividido em 9,5% para o Judiciário; 4,1% para o MP; e 5% para o Legislativo. Do percentual de 5% destinado ao Poder Legislativo, 1,9% cabe ao Tribunal de Contas. Em números absolutos, isso significa mais de R\$ 1 bilhão para o Legislativo, sendo R\$ 636 milhões para a Assembleia e R\$ 402 milhões para o TCE, R\$ 2,3 bilhões para o Tribunal de Justiça e R\$ 857 milhões para o Ministério Público.

Fora da pauta

Em outros estados, como São Paulo, por exemplo, não existe um percentual da receita para o repasse aos outros poderes, mas sim um orçamento fixo, definido anualmente. O mesmo acontece no governo federal. Para Richa, porém, a questão não está em pauta. "Isso é uma situação que eu herdei. Já vem de muitos anos e cada estado tem uma prática, um conceito em relação ao repasse aos demais poderes. Uma situação que herdei e não pensei em momento algum em mudar", afirmou.

Gastança

O governador argumenta que pela legislação atual, quando há sobra de recursos em qualquer outro poder, já existe a obrigação legal dos recursos retornarem ao caixa do Tesouro. E cita o fato da Assembleia ter devolvido R\$ 600 milhões em quatro anos. O problema é que muitas vezes, com os percentuais fixos de receita, os poderes acabam gastando mais do que precisam, até para não ter que devolverem o dinheiro, criando benefícios como o auxílio-moradia, entre outros.

27 FEV 2015

BEMPARANÁ

MP-PR averigua mudanças no transporte

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) está "averiguando", as recentes mudanças na operação das linhas de transporte coletivo em Curitiba e região. Segundo o MP, por meio de nota, informou que equipes estão colhendo informações e documentos para análise técnica.

Com a desintegração financeira da Rede Integrada de Transporte (RIT), linhas foram extintas ou encurtadas e até mesmo a integração física que existia com linhas urbanas, como em Araucária, chegou ao fim.

Três áreas do MP estão atuando conjuntamente — Defesa dos Direitos do Consumidor, Habitação e Urbanismo e Proteção ao Patrimônio Público — em cooperação dos Centros de Apoio Operacional, do CAEX e do seu Núcleo de Apoio Técnico Especializado (Auditoria).

Ainda segundo o MP, é função institucional do Ministério Público zelar para que a prestação desses serviços respeite efetivamente os direitos constitucionais do cidadão.

Na Capital, as Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo, de Defesa do Consumidor e de Proteção ao Patrimônio Público estão promovendo levantamento da situação atual. O mesmo acontece nos municípios que fazem parte da RIT.

Justiça derruba liminar contra o Whatsapp

O desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, do Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI), casou ontem a decisão do juiz Luiz Moura Correia, que determinou a suspensão do aplicativo Whatsapp em todo o território nacional, em mandado expedido no último dia 11.

Alencar entendeu que o mandado judicial é "sem razoabilidade", por suspender um serviço "que afeta milhões de pessoas, em prol de investigação local", conforme sumário

publicado no site do tribunal.

Na quarta-feira, a decisão do juiz Luiz Moura Correia foi recebida com surpresa pelo setor de telecomunicações, que considerou a medida desproporcional, segundo nota divulgada pelo Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SindiTeleBrasil).

A medida de suspender o Whatsapp foi solicitada pela polícia no Piauí, em investigação sigilosa.

27 FEV 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

ELEIÇÃO NA FPF

Justiça não encontra Cury

No início da tarde de ontem, um oficial de justiça não conseguiu entregar uma intimação ao presidente da Federação Paranaense de Futebol (FPF), Hélio Cury. Esta foi a segunda vez que o representante judicial esteve na sede da entidade para entregar o documento que pede a divulgação dos nomes dos associados aptos a votar na segunda quinzena de março.

Na primeira vez, quarta-feira, Cury não estava no local e o oficial de justiça foi informado de que ele chegaria de viagem de noite. Na tarde de ontem, a secretária do presidente disse que ele ainda estava viajando. A secretária pegou o telefone do oficial da justiça e prometeu ligar para agendar um horário. O oficial voltará hoje.

Segundo a assessoria da FPF, o dirigente viajou na terça para o Rio de Janeiro, onde participou de um julgamento no STJD e foi inocentado após uma decisão que obrigava a entidade a devolver multa cobrada do Nacional, clube amador de Curitiba. (RM)